

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000.

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

GAZETA DA BOCAINA

24 DE NOVEMBRO DE 1889

A REPUBLICA NO BRAZIL

O dia de 15 de Novembro de 1889 ficará gravado no coração de todos os brasileiros como adata memorável dos acontecimentos mais extraordinários e da crise mais estupefata por que o paiz tem passado, desde o seu descobrimento até os nossos dias.

Ha muito que tem circulado em varios pontos do imperio a idea de desmontar-se a dynastia substituindo a por um governo democratico, mas essa idea parecia inexecuavel aos espiritos calmos e observadores, por que em face de um governo monarchico, diante de um soberano illustrado, prudente e reflectido em todos os seus actos, e que a quarenta e nove annos dirigia os destinos do Brazil com a mais decedida liberalidade, circumspecção e amor aos seus subditos, tudo fazia crer que a república só nos appareceria, pelo menos, depois da extincção do 2.º reinado.

Mas a ascensão do gabinete 7 de Junho ao poder parece que veio precipitar os acontecimentos.

A queda do ministerio 10 de Março;

A sofreguidão com que o sr. visconde de Ouro Preto subiu ao poder;

As medidas repressivas que empregou contra os republicanos cercando-lhes o uso da palavra e das conferencias;

O emprego da violencia, da força e da estrategia que poz em acção para a esplendida victoria das urnas conseguindo fazer uma camara unanime;

O esbanjamento dos dinheiros publicos applicados sem as precias cautelas e até imprudentemente.

A enormidade de bancos que se fundaram com direito de emissão ampla;

A pouca consideração ao exercito e a armada produzindo serios e profundos desgostos nesses duas classes;

Tudo este conjuncto de circunstancias activaram a marcha do movimento republicano, e foi assim que inesperadamente, ao alvorecer do dia 15 do corrente apresentou-se no campo da Acclamação todo o exercito, armada, corpo de policia, alumnos da escola militar e polytechnica,

as ordens e ao mando do marechal Manoel Deodoro da Fonseca que acbava de assumir o cargo de chefe do governo provisório, obrigando a depôr o poder o visconde de Ouro Preto e todo o ministerio.

Estava plantada a república no Brazil e tremulava em todos os angulos da capital do imperio o estandarte republicano!

E o unico ministro que quiz por momentos resistir á intimação que lhe fôra feita, (o barão do Ladario) foi gravemente ferido por um official do exercito.

O marechal Deodoro, á frente do exercito percorreu as principais ruas da cidade arsenal de marinha e depois de dar ali suas ordens, regressou com a tropa ao quartel do campo e em seguida foi organizado o novo ministerio assim composto:

Dr. Aristides da Silveira Lobo, ministerio dos negocios do interior.

Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores.

Tenente Coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães, ministro da guerra.

Eduardo Wandenkolk, ministro da marinha.

Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda.

Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, ministro da justiça.

Dr. Demetrio Ribeiro, ministro da agricultura commercio e obras publicas.

Foram mais nomeados:

Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. Francisco Portella.

Governador do Estado de Minas Geraes o Dr. José Cesario de Faria Alvim.

Governador do Estado da Bahia, o Dr. Manoel Victorino Pereira.

Chefe de policia da capital, o Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.

Familia Imperial

O governo provisório mandou por um official do exercito intimar o senhor D. Pedro II para retirar-se com sua familia do paiz em 24 horas; a essa intimação o imperador accedeu immediatamente, e o governo mandou dar ao monarcha deposto a somma de cinco mil contos de uma só vez.

O senhor D. Pedro embarcou com toda a familia no dia 17 com destino á Italia.

S. Paulo

Em quanto tudo isto se passava na capital, no meio de vivas acclamações do povo, em S. Paulo proclamava-se com o mesmo enthusiasmo a república e constituia-se o governo provisório do estado.

Nas Provincias

De todas provincias do norte do sul recebeu o governo provisório as mais vivas demonstrações de sympathia e adhesão á grande causa da república e ao governo provisório.

Proclamação

Damos em seguida a proclamação do governo provisório, o decreto e a proclamação do governo provisório do estado de S. Paulo.

Duas Palavras

Está pois implantada a república nos estados do Brazil

Que os seus resultados sejam benéficos, e que venha a paz, a harmonia e a felicidade cobrirem-nos com suas azas bem fazejas, tal é a aspiração nacional.

Que os Estados Unidos do Brazil—cheguem em breves dias a rivalisar com os Estados Unidos da America—são as nossas intimas aspirações.

PROCLAMAÇÃO

Concidadãos:

O povo, o exercito e a armada nacional, em perfeita communhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas provincias, acabam de decretar a deposição da dynastia imperial e consequentemente a extincção do systema monarchico representativo.

Como resultado immediato desta revolução nacional, de caracter essencialmente patriótico, acaba de ser instituido um governo provisório, cujo principal missão é garantir com a ordem publica a liberdade e os direitos dos cidadãos.

Para comporem esse governo, enquanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder á escolha do governo definitivo, foram nomeados pelo chefe do poder executivo da nação os cidadãos abaixo assignados.

Concidadãos:

O governo provisório, simples agente temporario da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem.

No uso das attribuições e faculdades extraordinarias de que se acha investido para a defeza da integridade da patria e da ordem publica, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promette e garante a todos os habitantes do Brazil, nacionaes e estrangeiros, a se-

gurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e politicos, salvas, quanto a estes, as limitações exigidas pelo bem da patria e pela legitima defeza do governo proclamado pelo povo, pelo exercito, pela armada nacional.

Concidadãos

As funções da justiça ordinaria, bem como as funções da administração civil e militar, continuarão a ser exercidas pelos órgãos até aqui existentes, com relação aos actos na plenitude dos seus effeitos, com relação ás pessoas, respeitadas as vantagens e os direitos adquiridos por cada funcionario.

Fica, porém abolida desde já a vitaliciedade do senado e bem assim abolido o conselho de estado. Fica dissolvida a camara dos deputados.

Concidadãos:

O governo provisório reconhece e acata todos os compromissos nacionaes contrahidos durante o regimen anterior, os tratados subsistentes com as potencias estrangeiras, a divida publica externa e interna, os contratos vigentes e mais obrigações legalmente estatuidas.

MARCHEL MANOEL DEODORO DA FONSECA—Chefe do governo provisório.

ARISTIDES DA SILVA LOBA—Ministro do interior.

RUY BARBOSA—Ministro da fazenda e interinamente da justiça.

TENENTE CORONEL BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES—Ministro da guerra.

Chefe de esquadra Eduardo Wandenkolk—Ministro da marinha.

Quintino Bocayuva—Ministro das relações exteriores e interinamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Dr. Campos Salles—Ministro da justiça.

Dr. Demetrio Ribeiro—Ministro da agricultura.

DECRETO N. 1—de 15 de Novembro de 1889

O Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º Fica proclamado provisoriamente e decretada como a forma de governo da nação brasileira—a Republica Federativa.

Art. 2.º As provincias do Brazil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brazil

Art. 3.º Cada um desses estados, no exercicio de sua legitima soberania, decretará opportunamente a sua constituição definitiva, elegendo os seus cor-

pos deliberantes e os governos locais.

Art. 4.º Enquanto, pelos meios regulares, não se proceder à eleição do Congresso Constituinte do Brasil e bem assim à eleição das legislaturas de cada um dos estados, será regida a nação brasileira pelo Governo Provisorio da Republica; e os novos estados pelos governos que hajam proclamado ou, na falta desses, por governadores delegados do Governo Provisorio.

Art. 5.º Os governos dos estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessarias para a manutenção da ordem e da segurança publica, defeza e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionaes quer estrangeiros.

Art. 6.º Em qualquer dos estados, onde a ordem publica for perturbada e onde fáltem ao governo local meios efficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e a tranquillidade publica, effectuará o Governo Provisorio a intervenção necessaria para com o apoio da força publica assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre accção das autoridades constituidas.

Art. 7.º Sendo a Republica Federativa Brasileira a fórma de governo proclamada, o Governo Provisorio não reconhece nem reconhecerá nenhum governo local contrario à fórma republicana; aguardando como lhe cumpre o pronunciamento definitivo do voto da nação livremente expressado pelo suffragio popular.

Art. 8.º A força publica regular, representada pelas tres armas do exercito e pela armada nacional, de que existam guarnições ou contingentes nas diversas provincias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do Governo Provisorio da Republica, podendo os governos locais pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda civica destinada ao policiamento do territorio de cada um dos novos estados.

Art. 9.º Ficam igualmente subordinadas ao Governo Provisorio da Republica todas as repartições civis e militares, até aqui subordinadas ao governo central da nação brasileira.

Art. 10.º O territorio do municipio neutro fica provisoriamente sob a administração immediata do Governo Provisorio da Republica e a cidade do Rio de Janeiro, constituinte tambem provisoriamente sede do poder federal.

Art. 11.º Ficam encarregados da execução deste decreto, na parte que a cada um pertença, os secretarios de estado das diversas repartições dos ministerios do actual Governo Provisorio.

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1889.

Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio. — S. Lobo — Ray Barbosa.

— Q. Bocayuva — Benjamin Constant — Wandersonk.

MENSAGEM A D. PEDRO

O governo provisorio dirigiu ao Sr. D. Pedro de Alcantara a seguinte mensagem, solicitando a sua retirada e de sua familia do territorio brasileiro:

«Senhor—Os sentimentos democraticos da nação, ha muito tempo preparados, mas dispersados agora pela mais nobre reacção do caracter nacional contra o systema de violencia, de corrupção, de subversão de todas as leis exercidas n'um grão incomparavel pelo ministerio 7 de Junho, a politica systematica de attentados do governo imperial nestes ultimos tempos, contrao exercito e a armada, politica odiosa a nação e profundamente repellido por esta, o esbulho dos direitos dessas duas classes, que em todas as épocas tem sido, entre nós, a defeza da ordem, da constituição, da liberdade e da honra da patria, a intenção manifestada nos actos de vossos ministros e confessada na sua imprensa, de dissolver-as e aniquilal-as, substituindo-as por elementos de compressão official, que foram sempre, entre nós, objecto de horror para a democracia liberal;—determinaram os acontecimentos de hontem, cujas circunstancias conhecels, e cujo caracter decisivo certamente podeis avaliar.

Em face desta situação, pezo-nos dizer-vol-o, e não fazemos senão em cumprimento do mais custoso dos deveres, a presença da familia imperial no paiz, ante a nova situação que lhe creou a resolução irrevogavel do dia 15, seria absurda, impossivel e provocadora de desgostos, que a salvação publica nos impõe a necessidade de evitar.

Obedecendo, pois, ás exigencias urgentes do voto nacional, com todo o respeito devido à dignidade das funções publicas que acabais de exercer, somos forçados a notificar-vos que o governo provisorio espera do vosso patriotismo o sacrificio de deixardes o territorio brasileiro com a vossa familia no mais breve termo possivel.

Para esse fim se vos estabelece o prazo maximo de 24 horas, que contamos não tentareis exceder.

O transporte vosso e dos vossos para um porto da Europa correrá por conta do Estado, proporcionando-vos para isso o governo provisorio um navio com a guarnição militar precisa, effectuando-se o embarque com a mais absoluta segurança da vossa pessoa e de toda a vossa familia, cuja commodidade, e saúde serão zeladas com o maior desvelo na travessia e continuando-se a contar-vos a dotação que a lei vos assegura, até que sobre esse ponto se pronuncie a próxima assemblea Constituinte.

Estão dadas todas as ordenações de que se cumpre esta deliberação.

O paiz conta que saboreis imitar na submissão aos seus

desejos o exemplo do primeiro imperador em 7 de Abril de 1831.

— Rio, 16 de Novembro de 1889—Manoel Deodoro da Fonseca.

✱

Resposta do Ex Imperador.

A' vista da representação que me foi entregue hoje, ás 3 horas da tarde, resolve, cedendo ao imperio das circunstancias, partir com toda a minha familia para Europa a manhã, deixando esta patria, de nós estremeçada, á qual me esforço por dar constantes testemunhos de entranhado amor e dedicação durante quasi meio seculo, em que desempenhei o cargo de chefe do Estado.

Ausentando-me, pois, em, com todas as pessoas de minha familia, conservarei do Brazil a mais saudosa lembrança, fazendo ardentes votos por sua grandeza e prosperidade.

Rio de Janeiro 16 de Novembro de 1889.

D. Pedro de Alcantara.

+

ACTO DO GOVERNO PROVISORIO

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, querendo prover á decencia da posição e estabelecimento da familia da dynastia deposta, resolve:

Art. 1.º Conceder de uma só vez a quantia de 5.000:000\$

Art. 2.º E a quantia não prejudica as antigens asseguradas ao chefe da dynastia deposta e sua familia na mensagem do governo provisorio do hoje datada.

Art. 3.º Revogamos as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1889—Pelo marechal Manoel Deodoro da Fonseca, o ministro do interior.

Aristides da Silveira Lobo

✱

Partida de D. Pedro

Deposta a corôa, o sr. D. Pedro de Alcantara e sua familia resolveram retirar-se do Brazil, no sentido da mensagem que lhe foi dirigida.

O sr. D. Pedro de Alcantara, a imperatriz, a sra. D. Isabel, seu esposo e filhos e D. Pedro Augusto transportaram-se para bordo do cruzador *Parnahyba*, que ás 9 horas da manhã do 17 deixou o porto do Rio de Janeiro e seguiu até a Ilha Grande e ali passou-se D. Pedro e sua familia para

bordo do paquete nacional *Atagôas*, fretado pelo governo provisorio para conduzir o sr. D. Pedro e sua familia a Lisboa, seguindo o couroçado *Ria-chuelo* o *Alagôas* até a linha do Equador eregressando dahi.

+

S. PAULO

PROCLAMAÇÃO CIDADÃOS!

Revire a Nação! Pelo seu orgam o mais auctorizado—O POVO! Foi proclamada a Republica no Paiz!

Já annunciada pelas manifestações da Opinião Publica, profundamente radicada na consciencia nacional apparece agora como um facto consumado!

Sob a BANDEIRA DA REPUBLICA desappareceram os velhos Partidos e o nome e todos os BRAZILEIROS para a felicidade da Patria.

Chegou o periodo da organização, e é preciso que todos os homens de boa vontade se congreguem para salvar a patria do perigo que ia correndo. A generosidade do POVO BRAZILEIRO, o seu amor a ordem, o seu espirito de paz garantem desde já a mais completa tranquillidade no novo regimen de paz, de justiça e de concordia!

O POVO, no exercicio da sua soberania, acclamou o GOVERNO PROVISORIO que se esforçará para manter firme esse regimen. Sem odios, sem velhos resentimentos, distribuirá justiça, levará a todos os pontos da provincia o sentimento que domina a NAÇÃO neste novo periodo que se lhe abre, cheio de esperanças que se'hão de tornar uma realidade. affirmando a grandeza, o progresso e a civilização da PATRIA.

Usando dos, CIDADÃOS! e prestemos culto á Liberdade, á Justiça, a Egualldade e a Fraternidade, que devem prender os membros de uma grande Nação,

VIVA A NAÇÃO BRAZILEIRA!

VIVA A REPUBLICA!

VIVA O EXERCITO!

VIVA A ARMADA!

VIVA A PROVINCIA DE SÃO PAULO!

RANGEL PESTANA

PRUDENTE DE MORAES

O Coronel Mursa não assigna por estar ausente.

CAMARA MUNICIPAL
da VILLA DA BOCAINA

CAINA

O sr. Joaquim Candido Pinto, presidente da camara municipal desta villa recebeu do governo provisorio de S. Paulo o seguinte telegramma que immediatamente fizemos distribuir em boletim:

BOLETIM

A Camara Municipal desta villa recebeu hontem do governo provisorio de S. Paulo o seguinte telegramma.

«Central 16 de Novembro de 1889
Francisco Rangel Pestana

Prudente José de Moraes Barros

Aos Presidentes das Municipalidades,

Foi hoje empossado o governo provisorio do Estado de S. Paulo composto dos Drs. Prudente de Moraes, Rangel Pestana e Coronel Mursa; já entraram em palacio e estão dirigindo o expediente. Façam publico. Perfeita ordem e paz»

No dia 17 reuniu-se a camara municipal em sessão extraordinaria para responder ao telegramma do governo provisorio, e do que se passou nella sessão consta da acta que em seguida publicamos.

Ao encerrar-se a sessão o sr. Vereador Manoel Rodrigues Freire levantou vivas á república, á nação brasileira, ao exercito, á armada e á provincia de S. Paulo, os quaes foram calorosamente correspondidos.

ACTA

Acta da Sessão extraordinaria em 17 de Novembro de 1889

Presidencia do sr. Joaquim Candido Pinto—Secretario Francisco de Paula O. Gusmão

Aos dezesete dias do mez de Novembro de mil e oitocentos e oitenta e nove, ao meio dia achando-se presentes, na sala da Camara Municipal os srs.

Vereadores: Candido Pinto—Presidente. França, Goulart, Augusto Barbosa, Xavier e Freire faltando com causa participada o sr. Vereador Dr. Siqueira que se acha com licença; aberta a sessão o sr. Presidente declara que havia feito apresente convocação extraordinaria para o fim de apresentar a esta camara um telegramma que o Governo provisorio no Estado de São Paulo lhe dirigira, cujo telegramma foi lido por todos os Vereadores presentes, e que é do teor seguinte: «De Francisco Rangel Pestana, Prudente J. Moraes Barros. A os Presidentes das Municipalidades. Foi hoje empossado o Governo provisorio do estado de S. Paulo composto dos Drs. Prudente de Moraes, Rangel Pestana e Coronel Mursa. Já entraram em Palacio e estão dirigindo o expediente. Façam publico. Perfeita ordem e paz. Central, 16 de Novembro de 1889.» Pedindo a palavra o Vereador sr. Antonio Gomes Xavier, disse que a Camara não tinha outro alvitre a tomar se não reconhecer e adherir ao Governo Provisorio do novo estado de São Paulo, tendo acrescentado o Vereador Sr. Manoel Rodrigues Freire, que a Camara fizesse consignar na acta especial de hoje, quer a mesma camara recebesse com muito especial agrado a grata noticia do advento da Republica Brasileira, o que foi unanimemente aprovado; e para constar mandou lavrar apresente acta bem como lavrar editaes que devem ser affixados nos logares publicos e do costume e publicado pela imprensa.

Neste mesmo sentido a Camara officiou ao Governo Provisorio, sciificando de todo e de todo o que se passou.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. Presidente encerra a sessão:

Eu Francisco de Paula O. Gusmão Secretario que a escrevi.

Candido Pinto—Presidente
Luiz Felix da França
Gulmino R. P. Goulart
Augusto José Barbosa
Antonio Gomes Xavier
Manoel R. Freire.

EDITAL

A Camara Municipal da Villa da Bocaina, reunida em

sessão extraordinaria, faz publico que nesta data reconheceu e adheriu ao Governo Provisorio do Estado de São Paulo, interinamente representada pelos cidadãos Doutores Francisco Rangel Pestana, Prudente José de Moraes Barros e Coronel Mursa e para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado nos logares publicos e do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado na sala da Camara Municipal da Villa da Bocaina, aos 17 de Novembro de 1889.

Eu Francisco de Paula O. Gusmão Secretario escrevi.

NOTICIÁRIO

Um grande propheta:

Os leitores talvez se não lembrem do notavel discurso proferido pelo padre João Manoel de Carvalho, na sessão de 11 de Junho deste anno na camara dos deputados.

Nesse monumental discurso, que por ser muito longo não o damos aqui em sua integridade, disse o padre João Manoel, discorrendo sobre a representação do novo gabinete do Visconde de Ouro Preto as camaras:

«O sr. João Manoel (signaes de attenção)—Sr. presidente, os ultimos acontecimentos politicos que todos nós temos testemunhado, se por um lado de vem causar no espirito publico as mais sérias apprehensões e produzir a mais viva impressão no animo dos brasileiros, por outro lado devem encher os do maior jubilo, despertando-lhes ao mesmo tempo as mais gratas esperanças pelos futuros destinos da nossa patria.

Tudo está indicando evidentemente que este paiz, fadado por Deos aos mais gloriosos destinos, em breve passará por transformações profundas e radicais, e que as velhas instituições, que nos tem humilhado, tendem a desaparecer deste solo abençoado, onde não puderam consolidar-se nem produzir fructos benéficos»

(sensação)

Tudo é confusão e anarchia; confusão na ordem social, anarchia na ordem politica. Mas tenho fé em Deos que deste cahos medonho, em que se debatem inanes, se estorcem agoniados os restos de uma monarchia moribunda (aplausos e applausos) ha de surgir a luz, essa luz suave e esplenida, a liber-

dade da democracia que ha de incendiar todas as intelligencias, illuminar todos os espiritos, inflamar todos os corações, cahindo no seio da patria como gottas de orvalho divino, vivificando-a, como vivificam as flores os raios benéficos de um sol de estio.

O ministerio 7 de Junho é uma verdadeira monstrosidade (não apoiados da bandeira liberal); nada representa e nada significa de grande, de nobre, de conselheiro;

Dissolve-se a situação conservadora, pujante de força, representada nesta casa por 90 deputados, e chama-se ao poder o partido liberal, que apenas pode contar aqui com uma pequena minoria.

A quem se deve imputar ou attribuir a responsabilidade deste facto, que é a negação de todos os principios do systema parlamentar representativo, que é a inversão completa da ordem natural das cousas?

! ! ! ! !
O nobre presidente do conselho sente-se satisfeito por ver a sua ambição realisar-se; s. Ex. apresenta-se ao parlamento muito lampiño, muito ancho e cheio de si (riso), radiante de jubilo e de felicidade, suppondo-se sem duvida um triumphador!

Como se engana S. Ex. ! A sua victoria é de Pyrrro. (Riso.)

S. Ex. preparou a seu geito uma escada para subir, e por esses mesmos degraus escurozados ha de rolar cahido na panga publica excedido e coberto de maldições (sensação), por que nutre e afaga o pensamento sinistro de attentar contra as liberdades publicas e a soberania nacional. (Oh! Oh!)

Fique certo, porém, o nobre presidente do conselho de que o povo brasileiro não tem medo de carraças e muito menos de caretas.

S. Ex. aventurou-se a uma empreza arriscada, temeraria, muito superior ás suas forças.

O seu orgulho e sua ambição não de ser castigados, por que s. Ex. será esmagado debaixo da pedra que rola da montanha, impellida pelas lufadas impetuosas do vento da liberdade.

Não se illuda o nobre presidente do conselho.

Não tardará muito que os brasileiros, jubilosos, saudem com entusiasmo o alvorecer da aurora brilhante da regeneração política e social.

Não tardará muito que neste vastíssimo território, no meio das ruínas das instituições que se desmoronam, se faça ouvir uma voz, nascida espontaneamente do coração do povo brasileiro, repercutindo em todos os ângulos deste grande paiz, penetrando mesmo no seio das florestas virgens, bradando energica, patriótica e escandamente: Abaixo a monarchia e viva a república.

(Muito bem; muito bem. Apoiados e não apoiados. Applausus prolongados nas galerias e no recinto.)

Bem depressa realizou-se a prophécia do padre João Manoel.

Effectivamente, o visconde de Ouro Preto desceu pelos mesmos degraus por onde subira cinco mezes antes e cahiu na praça publica esmagado e coberto de maldições!

Telegramma do S. Paulo

O sr. Joaquim Candido Pinto, presidente da Camara Municipal desta villa recebeu do sr. Dr. José Vicente de Azevedo o seguinte telegramma:

Central 49 de Novembro 1889
José Vicente
Ao Presidente da Camara Cachoeira.

Para representá-los ou para o que for necessario, offereço os meus serviços aos condados Bocaina perante governo provisório, estado S. Paulo. Peço fazer constar.

Nova Professora.

Chegou a esta villa e entrou em exercicio a Exma. sra. D. Maria Georgina Figueira Pompeia, distincta professora publica que veio substituir a não menos distincta Exma. sra. D. Maria Luiza Rodrigues com quem permutou a sua cadeira do Morro Agudo.

Comprimentamos a sympathica professora e sua respeitável mãe a Exma. sra. D. Maria Figueira.

Actos Officiaes.

O governo provisório do Estado declarou do nenhum effecto os actos do ex-presidente da provincia, que designaram o dia 25 do corrente para a eleição de membros da assembleia provincial e o dia 7 de De-

zembro para a eleição de um senador.

Eleições.

O governo provisório do Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º — Consideram-se eleitores para as camaras geraes provinciaes e municipaes, todos os cidadãos brasileiros no gozo de seus direitos civis e politicos que souberem ler e escrever.

Art. 2.º — O ministro do interior em tempo expedirá as instruções e e organisara os regulamentos para a qualificação do processo eleitoral.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do governo provisório em 19 de Novembro 1889.

Manoel Deodoro da Fonseca — Aristides de Silveira Lobo. — Rug Barboza. —

Manoel Ferraz de Campos Salles. —

Quintino Bocaynna. — Benjamin Constant Coelho de Magalhães. —

Eduardo Wandenkolk.

Bazar 103.

Este bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, situado na cidade de Rezende, annuncia em versos rimados na secção competente desta folha as suas fazendas a preços sem competencia, declarando o sr. José Villa-boas que o freguez que lá entrar não sahirá sem fazendas.

Exame. — Fez exame do 4.º anno na academia de direito de S. Paulo e foi approved plenamente, o estimadissimo sr. Aldrovando Alves de Oliveira, filho do sr. José Caetano Alves de Oliveira, fazendeiro em Barra Mansa.

Ao joven e intelligente estudante e a seus dignos progenitores enviamos os nossos amistosos parabens.

A Estação. — Recebemos com rigorosa pontualidade o n.º 24 deste interessante jornal de modas, editado pela casa dos srs. Lombardi & c.ª á rua dos Ourives n.º 7, corte.

Traz uma linda collecção de figurinos, desenhos, bordados, &c. da ultima moda, e ainda bellos artigos de litteratura, poesias, &c.

Agradecemos.

O sr. Campos Salles.

A 17 do corrente posou por

esta villa o sr. Dr. Campos Salles aqui o ministro da justiça do governo provisório.

Na estação foi sua Ex. recebido pela camara municipal incorporada e por grande numero de pessoas que alli aguardavam a sua chegada. Enorme quantidade de fogueiras atrozaram os ares e vivas e trepidos se ouviam de todos os angulos da estação aclamando a republica o governo provisório e o novo ministro.

S. Ex. bastante commovido, a todos agradeceu abraçando a muitos de seus amigos presentes e seguindo para a capital dos estados do Brazil, a assumir a pasta que lhe fora confiada.

Saudamos ao novo ministro da justiça, e de sua illustração e criterio, tudo tem a esperar o Estado de S. Paulo em prol da sua prosperidade e de uma paz e ordem duradouras.

Imprensa.

— O Diario Popular, de S. Paulo e o Correio do Povo, do Rio de Janeiro dedicaram a sua primeira pagina em homenagem a grande causa da democracia do Brazil, e dando a seus leitores minuciosa conta dos acontecimentos dos dias 15 e seguintes.

Agradecemos aos illustrados collegas os numeros que nos enviaram.

Ocorrências do dia 15.

Nos acanhados limites desta folha não nos é possível da-mos com a precisa minuciosidade todos os acontecimentos do dia 15 e seguintes, limitando-nos a relatar os principaes e mais notaveis successos e que constando nosso editorial de hoje Por qualquer falta em que possamos incorrer, pedimos desculpa aos nossos leitores.

Enferma. — Tem estado enferma e guardando o leito a Exma. sra. D. Anna Candida da Rocha Porto, digna esposa do sr. João Antonio de Oliveira Porto.

Fazemos sinceros votos pelo seu breve restabelecimento.

Partida. — Seguiu para S. Paulo a passeio o sr. Manoel Saturnino de Seixas, distincto collega do Echo Municipal.

Feliz viagem e breve regresso é o que lhe desejamos.

Exequias. — A 19 do corrente foram celebradas, na matriz desta villa, as exequias por alma de D. Luiz I, rei de Por-

tugal, assistindo a cerimonia a colonia portugueza e muitas outras pessoas.

Echo Municipal

O nosso estimado collega, o sr. Manoel Saturnino de Seixas redactor do Echo Municipal pede-nos para declararmos aos seus assignantes, que tendo necessidade urgente de ir a S. Paulo, onde demorou-se alguns dias, deixou por isso de dar hontem a sua folha, e a todos pede desculpa desta falta involuntaria.

Despedida.

— Do nosso amigo o sr. Paulino Ribeiro, que retirou-se para S. Paulo com sua Exma. familia, recebemos a sua carta de despedida e pondo á nossa disposição os seus valiosos serviços naquella capital.

Agradecemos ao amigo e sr. Paulino tanta deferencia e desejamos a sie a sua digna familia todas as prosperidades no lugar de sua nova residencia.

Adhesão.

— Na sala da Camara Municipal desta villa acha-se aberto um livro especial para nelle assignarem todos os cidadãos que espontaneamente quizerem adherir á causa da republica nos Estados Unidos do Brazil.

Annuncios

ARMAZEM DE LOUÇAS

Porcellanas e Crystaes

Chamamos a attenção do respeitavel publico do Interior para vizitar este estabelecimento.

Tem sempre um grande e variado sortimento e por preços sem compêdior, como provam pela grande freguezia de que já ha longos annos dispõe.

LEONARDO FARINHA & C.ª

73 R. COSTA PEREIRA 73

ANTIGA R. DO HOSPCIO

RIO DE JANEIRO

PAPEL

Vende-se nesta Typographia a 400 o kilo.

2500 o cento de rotulos para garrafas.